ITEM DE PAUTA	3.4 Reajuste Salarial 2022 – Colaboradores CAU/MG
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Delibera sobre a análise da Proposta de Reajuste Salarial 2022 – Colaboradores CAU/MG (Salário Base, Funções Gratificadas, Auxílio Alimentação, Tabela Base PCCR, Remuneração Auxiliares Administrativos, Gratificação Realização Pregão, Auxílio Creche e Diárias dos (as) Arquitetos (as) e Assistentes de Fiscalização - pernoite em atividade típica de fiscalização).

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG
DCPFi-CAU/MG Nº 180.3.4/2022

Delibera sobre a análise da Proposta de Reajuste Salarial 2022 – Colaboradores CAU/MG (Salário Base, Funções Gratificadas, Auxílio Alimentação, Tabela Base PCCR, Remuneração Auxiliares Administrativos, Gratificação Realização Pregão, Auxílio Creche e Diárias dos (as) Arquitetos (as) e Assistentes de Fiscalização - pernoite em atividade típica de fiscalização).

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/MG – CPFi-CAU/MG, em reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, através de videoconferência, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 98 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária n° 0085.6.5/2018, e homologado pela Deliberação Plenária DPABR nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e:

Considerando que o inciso I do art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete às comissões ordinárias apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência;

Considerando que o inciso VII do art. 45 do Regimento Geral do CAU/BR dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças – CPFI – analisar e deliberar sobre matérias econômicas, financeiras e contábeis do CAU/BR e dos CAU/UF;

Considerando que o inciso XIII do art. 98 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG apreciar, deliberar e monitorar o comportamento das receitas e das despesas do CAU/MG;

Considerando que o Manual dos Empregados do CAU/MG, instituído pela Portaria Normativa nº 02, de 22 de julho de 2019 e alterações posteriores, estabelece no item 32 que os índices de reajustes para reposição de perda inflacionária na remuneração e nos benefícios do empregado efetivo e o de regime de livre provimento e demissão deverão estar previstos em cada diretriz orçamentária e submetidas à aprovação na primeira plenária do exercício fiscal.

Considerando o Parecer Contábil nº 002/2022, confeccionado pelo Gerente Administrativo e Financeiro do CAU/MG, Reinaldo Antero, que apresenta proposta de reajuste e o impacto financeiro mensal e anual causado pela adoção deste percentual na folha de pagamento do CAU/MG, bem como a projeção de atingimento dos limites de gastos de pessoal preconizados na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000) e nas diretrizes orçamentárias do CAU/BR;

Considerando que a adoção do percentual de reajuste no montante de 10,21% garante o cumprimento

do mínimo profissional legal aos empregados Arquitetos e Urbanistas do Conselho;

DELIBEROU:

1. **Aprovar** o reajuste de 10,21% (dez inteiros e vinte e um centésimos por cento) para os Salários Base, Funções Gratificadas, Auxílio Alimentação, Tabela Base PCCR e Diárias dos (as) Arquitetos (as) e Assistentes de Fiscalização – em caso de pernoite em atividade típica de fiscalização com data base em 01/01/2022, conforme definição do Manual dos Empregados do CAU/MG e outros normativos;

2. **Aprovar o reajuste de 10,16%** (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento) **para o Auxílio Creche** conforme previsão expressa no Manual dos Empregados do CAU/MG (item 33.1 – Reajuste pelo INPC) com data base em 01/01/2022;

3. **Aprovar a evolução de 2 (dois) degraus salariais adicionais** (conforme tabela PCCR reajustada) para os (as) **Auxiliares Administrativos (as) do CAU/MG na Faixa Salarial I (FS – I)** com data base em 01/01/2022;

4. **Aprovar** a alteração do valor da **Gratificação por Realização de Pregão Eletrônico para R$400,00** (quatrocentos reais) por pregão realizado (homologado) com data base em 01/01/2022.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.

Folha de Votação DCPFi-CAU/MG N° 180.3.4/2022

Conselheiros Estaduais			**Votação**			
			Sim (a favor)	**Não (contra)**	**Abstenção**	**Ausência na votação**
1	Fábio Almeida Vieira	TITULAR	X			
2	Rosilene Guedes Souza	TITULAR	X			
3	Mariana Fernandes Teixeira	TITULAR	X			
4	João Henrique Dutra Grillo	TITULAR	X			

FABIO ALMEIDA VIEIRA:00177950609

FABIO ALMEIDA VIEIRA: 00177950609
Eu sou o autor deste documento

Fábio Almeida Vieira
Coordenador da CPFi-CAU/MG

LINK REUNIÃO

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MTQ2ZmMzNzAtOWI3Yy00OTBjLTk4ODQtYjhlNjZlMjRhMTI3%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%228e84fea3-95f0-4999-bd94-e0703c160252%22%2c%22Oid%22%3a%227dbdb993-578d-4c74-bf12-4bab99ab626e%22%7d